



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 205/2016

Sant'Ana do Livramento, 08 de julho de 2016.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Pedido de Informação nº 43/2016, de autoria do Vereador Danúbio Barcellos, conforme informação da Secretaria Municipal da Saúde, que o Projeto de Lei aprovado gerará custos adicionais, quais sejam: Os custos dos descartes dos resíduos, após análise do profissional farmacêutico e que não apresentam condições sanitárias, para dispensação aos pacientes, e o custo do profissional farmacêutico. Para contratação do profissional farmacêutico, tramita junto ao Legislativo Municipal Projeto de Lei, protocolado pelo Executivo Municipal através do Ofício nº 175/2016, em 20/06/2016, onde é solicitado a criação de cargos para FAMACÊUTICO, Padrão 11. Assim, estamos na dependência dos nobres edis para apreciação e aprovação do referido Projeto, só após poderemos iniciar a implantação gradativa da Farmácia Solidária.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
LUIZ ITACIR SOARES
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Sant'Ana do Livramento – RS.